



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
COORDENADORIA JURÍDICA SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2023/COJUSA/PGM
PROCESSO Nº 08.00232/2022 / 00600-00016542/2023-21-e

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2023/COJUSA/PGM, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUSA, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA WHITE MARTINS AMMER COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS DO BRASIL – EIRELI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos quinze dias do mês fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Avenida Sete de Setembro, s/n - Centro, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada pela Sra. **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 12104130 SSP/SP e do CPF nº 293.315.871-04, **CONTRATANTE**, e a Empresa **AMMER COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS DO BRASIL – EIRELI**, CNPJ:19.876.529/0001-00, com sede na Rua Monte Líbano, nº271, Padre Eustácio- Belo Horizonte, CEP 30.730-450, neste ato legalmente representada pelo (a) Sr. **JULIO CEZAR RIBEIRO DA SILVA FILHO**, portador da Cédula de identidade nº 13.157.315 SSP/MG e CPF nº 0063.613.096-73, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2023/COJUSA/PGM, de acordo com a Lei no 8.666/93, autorizado pelo Processo Administrativo 00600-000016542/2023-21-e, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE PISCINAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA CAPACITADA, EQUIPAMENTOS, E PRODUTOS/INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, BEM COMO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DA CASA DE MÁQUINAS DA PISCINA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2023/COJUSA/PGM pelo período de 12 (doze) meses, por ato que deve ser devidamente publicado no Diário Oficial do Município – DOM.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. As despesas decorrentes do presente termo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, e correrão por conta da seguinte programação:

3.1.1. Programa/Atividade Código nº 08.31.10.302.329.2.669, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recursos 1.600.9009, conforme nota de Empenho nº 163/2024, no valor de R\$ 51.905,28 (cinquenta e um mil, novecentos e cinco reais e vinte oito centavos), eDOC ADFF81D4.

3.2. Os recursos necessários para a cobertura das despesas remanescentes referentes serão consignados posteriormente pela SEMUSA mediante termo de apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato n.º 02/2023/COJUSA/PGM, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
COORDENADORIA JURÍDICA SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2023/COJUSA/PGM
PROCESSO Nº 08.00232/2022 / 00600-00016542/2023-21-e**

5.1. Fica assegurado o direito de apreciação do pedido de reajuste apresentado pela Contratada em data posterior ao presente termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

6.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

7.1. Após a assinatura deste termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – A.R.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2024.

**ELIANA PASINI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
CONTRATANTE**

**JULIO CEZAR RIBEIRO DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA**

Vinicius Rocha de Almeida
Coordenador Jurídico
COJUSA/PGM/SEMUSA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF Nº:
RG Nº:

NOME:
CPF Nº:
RG Nº:



Assinado por **Vinicius Rocha De Almeida** - Coordenador jurídico - Em: 15/02/2024, 16:12:58